

Excelentíssima Senhora Ministra

Cumprimentando V. Ex.^a, encaminho ofício, anexo, em que apresento algumas considerações, seguidas de solicitação, sobre o último Concurso Público para o Provimento de Vagas nos Cargos da Polícia Federal.

Venho como mãe, acompanhando de perto, na pessoa de um dos meus filhos, todas as fases, desde a espera pela publicação do Edital, inscrição, estudos, prova objetiva, prova discursiva, exame de aptidão física, exames laboratoriais e de imagem, avaliação médica, avaliação psicológica, investigação social, aprovação, classificação, e nos últimos meses, a espera quanto a convocação para a última etapa do Certame, qual seja, o Curso de Formação Profissional.

Ressalto que esta EXPECTATIVA constitui em mais uma VERDADEIRA PROVA, dadas as incertezas a que são submetidos.

Destaco que muitos candidatos precisam recorrer a empréstimos, para custear as consultas e exames, porque estas despesas, que não deixam de ser um investimento, ficam às expensas destes, conforme constam do Edital.

Outro aspecto, é a validade destes exames, cujo prazo expirará em pouco tempo, não podendo estes serem aproveitados para o próximo Certame.

E que sem dúvidas, o chamamento destes, constitui em oportunidade para fazerem parte do Quadro da PF, e deste modo, construir uma carreira promissora e sólida.

Pelo exposto, não quero acreditar que o concurso vai expirar, sem que os excedentes, já habilitados e/ou aprovados em todas as etapas do Concurso, e, portanto aptos, sejam aproveitados.

Neste contexto, conto com o empenho e celeridade por parte de Vossa Excelência, que o caso requer, no sentido de tomar as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Endereço para correspondência:

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Senhora Ministra

Cumprimentando Vossa Excelência, passamos a expor as razões da nossa proposição, para ao final, fazer as solicitações.

Considerando:

- 1) A existência de aprovados excedentes, todos habilitados e aptos, no último Concurso Público para o Provimento de Vagas nos Cargos da Polícia Federal, ainda em andamento, aguardando a chamada;
- 2) Que a absorção da mão de obra, já aprovada em todas as etapas previstas no Certame, dada a carência de pessoal, concorre para a imediata reposição do efetivo e fortalecimento da Instituição, com a celeridade que a situação requer;
- 3) O risco que os concursados correm de sequer serem chamados, para a última etapa, qual seja, o Curso de Formação Profissional na (ANP), dado o pequeno prazo para a expiração da validade do concurso;
- 4) Que o aproveitamento do pessoal aprovado neste último concurso, para ingresso na PF, aliado a existência de vagas, contribuirá para suprir o déficit atual da instituição;
- 5) Que a convocação de mais candidatos aprovados nesta seleção, volta-se para o avanço da capacidade institucional e operacional da Polícia Federal, que contará com mais recursos humanos;
- 6) Que o chamamento desses aprovados é uma garantia do reforço imediato da Corporação, o que constitui em uma solução mais prática, rentável, e vantajosa para o Governo, do que aguardar pela abertura de um novo Edital de Concurso;
- 7) O princípio da economicidade e da eficiência, dado o alto custo de um Concurso Público para os cofres do Tesouro Nacional, a começar pelo planejamento até a sua Execução;
- 8) Que o intervalo entre a aprovação de um Exame Seletivo, e a nomeação dos novos Profissionais, leva até a sua realização, um período considerável;
- 9) O déficit de pessoal, que tende a aumentar, devido aos cargos vagos, como também pela previsão de aposentadorias anuais, conforme indicam os dados da própria Instituição;
- 10) Que unidades do órgão operam com efetivo abaixo do mínimo necessário e razoável;

- 11) Os riscos de novas ações judiciais em decorrência da falta de efetivo;
- 12) Que o aparelhamento eficaz da corporação em curto espaço de tempo, converge para viabilizar a eficiência no combate ao crime e corrupção.

E levando em conta:

- a) A aprovação da PLN 1/2022 pelo Senado Federal, que possibilita a convocação dos excedentes aprovados no último Concurso da Polícia Federal;
- b) A manifestação favorável, e pública, por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para chamar mais aprovados no concurso da PF;
- c) A prioridade do Governo Federal com a segurança;
- d) A implementação de políticas públicas em relação a Amazônia, dada a devastação provocada pela exploração madeireira, o garimpo ilegal, a grilagem de terras, que geram grandes impactos, e concorrem para a degradação da área.

Solicitamos:

- mover esforços para proceder a ampliação e/ou complementação do número de convocados, para todos os cargos, para compor esta última turma de excedentes, criada recentemente, e onde consta o chamamento de 201 (duzentos e um) policiais, e cujo expediente e processo encontra-se em fase de tramitação/aprovação/autorização no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP), para o Curso de Formação de Novos Policiais, e cujo início está previsto para junho de 2023;
- prosseguir com a convocação dos demais remanescentes, e, até que a lista de excedentes, habilitados e aptos se esgote, diligenciando para que mais aprovados sejam convocados.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora

Esther Dweck

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**TRIBUNAL ELECTORAL**
CONCURSO

(ETIQUETA OUI CARIMBO .MP)

Ex. ma Senhora
Esther Dweck
Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Ministerio da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI
SERVIÇO DE PROTOCOLO
Recebi em 29/15 às 12:30 hs

Responsável Assinatura

Correios **SEDEX**

PESO (kg) 29 / X AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

OV 45888548 2 BR



FC0917/37

Enviada pelo Ministério
Fornecida dos Ministérios

OF